

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.346, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$23.000,00 JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2015, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

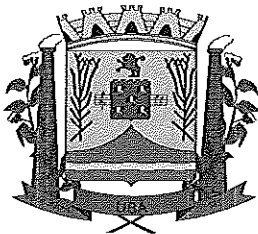
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2015, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), recursos oriundos do Secretaria de Estado de Saúde-SES/MG, destinados a aquisição de equipamentos para implantação do serviço residencial terapêutico, conforme as especificações e códigos seguintes:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
0207	Secretaria Municipal de Saúde
020701	Fundo Municipal de Saúde
10 302 1314 2.093	Manutenção Atividades do Serviço de Saúde Mental
4490 52	Equipamentos e Material Permanente
Valor :	R\$ 23.000,00.
FONTE:	CONVSA

Parágrafo único. Para abertura do crédito adicional especial indicado no art. 1º será anulada parcialmente a seguinte dotação:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
0207	Secretaria Municipal de Saúde
020701	Fundo Municipal de Saúde
10 301 1313 1.015 – 4490 51	Ficha – 0705 – Valor – R\$23.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, dentre as quais o código reduzido da despesa (Ficha).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 26 de novembro de 2015

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-c: 27/11/2015